



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/20, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de gás de cozinha e água mineral com e sem gás.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que são servidos café e chá nos gabinetes dos vereadores;

Considerando que a água mineral com e sem gás é servida aos vereadores e funcionários nos dias de sessões e reuniões;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 368/2020, de 15 de maio de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório a aquisição de gás de cozinha e água mineral com e sem gás, fornecidos pela empresa Marcos Roberto Carvalho Lopes – M Gás.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de maio de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral